

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Presidência dos Conselhos Superiores</p> 
<p>Processo: 23118.002862/2011-16</p>	<p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Parecer: 1467/CPE</p>	<p><i>Em 14/10/2013</i></p>
<p>Assunto: Grupo de Pesquisa “Estudos Contemporâneos em Contabilidade e Gestão-ECCONT”</p>	
<p>Interessado: Wellington Silva Porto – Diretoria do Campus de Vilhena</p>	
<p>Relator: Conselheiro Orestes Zivieri Neto</p>	

Parecer da Câmara:

Na 71ª sessão ordinária, em 07/10/2013, a Câmara acompanha o Parecer 1467/CPE, cujo relator é favorável ao Projeto.



Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.002862/2011-16</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1467/CPE</p>
<p>Assunto: Grupo de Pesquisa “Estudos Contemporâneos em Contabilidade e Gestão- ECCONT”</p>	
<p>Interessado: Wellington Silva Porto – Diretoria do Campus de Vilhena</p>	
<p>Relator: Cons. Orestes Zivieri Neto</p>	

I – RELATÓRIO:

O Processo 23118.002862/2011-16 inicia-se com a apresentação do projeto de criação do Grupo de Pesquisa intitulado “Estudos Contemporâneos em Contabilidade e Gestão- ECCONT”, folhas 01 a 25. Das folhas 26 a 28, anexa-se o apêndice A que trata do Regimento Interno do Grupo proposto. Na folha 29 apresenta-se em branco o apêndice B – Termo de Adesão ao ECCONT, que vem acompanhada por 04 termos de adesão, sendo o primeiro do líder e coordenado de linha de pesquisa e os demais dos coordenadores das outras linhas de pesquisas proposta pela criação do grupo (fls. 30 a 33). Nas folhas 34 e 35 temos a apresentação de 02 termos de adesão de voluntários. Folha 36, com a declaração do líder e chefe do Departamento de Contábeis de Vilhena apontado o espaço físico disponível para Grupo proposto.

Nas folhas de número 37 a 57 apresenta-se o Projeto de Pesquisa vinculado ao Grupo intitulado “Fluxo contábil no agronegócio Piscicultura: Identificação das Particularidades”, que por estar em formulário próprio, das folhas 58 a 66 é apresentado em formulário próprio da PROPesq. A folha 67 vem com o despacho do chefe de Departamento para o conselheiro Sérgio Candido de Gouveia Neto. Na sequência apresenta-se a diligência solicitada pela relator que vem acompanhado em seguida nas folhas 69 e 70 dos termos de adesão recomendada pela diligência. As folhas 71 a 73 anexa-se o Parecer favorável do conselheiro, que imediatamente nas folhas 74 a 76 é apreciada na Reunião Ordinária do CONDEP de Ciências Contábeis.

A folha 77 temos despacho do chefe de Departamento para o CONSEC, acompanhado logo abaixo pelo envio do mesmo a Professora Conselheira Bianca Chisté pela Presidência do Conselho. Nas folhas 78 e 79 temos a emissão de parecer favorável pela conselheira, e nas folhas subsequentes, 80 e 81 a apreciação pelo CONSEC em reunião ordinária realizada em 25/10/2011. Na folha 82 temos o despacho pela vice-diretora à Propesq e da Pró-Reitora para o setor de Análise.

Nas folhas 83 a 85 temos o Parecer 064/2011/DPD/PROPesq, que é favorável a aprovação e desenvolvimento do projeto e solicita a inclusão de alguns documentos que estariam faltando de acordo com a Instrução Normativa 001/2011/PROPesq, datado em 22/12/2011. Na folha 86 tem-se a Ordem de Serviço nº 001/2013/DECC de 04/03/2013 designando o professor Deyvison de Lima Oliveria para dar prosseguimento as diligências sugeridas pelo parecer da PROPesq. Das folhas 87 a 92, o referido professor designado apresenta o relatório em que aponta os documentos solicitados, apensando-os ao mesmo. A folha 93 temos o despacho para a PROPesq, e que abaixo o Pró-Reitor solicita ao DPPG as providências cabíveis. Em seguida temos o Despacho 002/2013/DPPG/PROPesq aprovando e destacando que o grupo ficaria vinculado a duas situações atípicas, sendo o fato do grupo ser proposto por um líder não doutor, e os demais membros vinculados como pesquisadores na mesma condição. Folha 95 tem-se o despacho para a Presidência da CPE, que por sua vez despacha ao conselheiro Valdir Aparecido de Souza. O conselheiro devolve ao Campus de Vilhena solicitando que atenda as recomendações, no verso da folha 95. Na folha 96 temos o esclarecimento através do Mem. 050/2013/DECC/UNIR/Vilhena, que anexa nas folhas 97 e 98 as comprovações das argumentações extraídas da página do CNPQ sobre a criação de grupo de pesquisa e em particular das possibilidades do mesmo grupo continuar como atípico sem que isso gere qualquer tipo de prejuízo para os seus membros.

Por fim, na folha 99 o despacho do Presidente da CPE a esse conselheiro em 12/06/2013, **entretanto em razão da falta de malote no período o mesmo recebeu apenas em 27.08.2013.**

II - ANÁLISE:

Trata-se de projeto de criação do Grupo de Pesquisa “Estudos Contemporâneos em Contabilidade e Gestão- ECCONT”, com o objetivo de desenvolver pesquisas teórico-empíricas na Região Norte do Brasil nas temáticas contemporâneas relacionadas às Ciências Contábeis e de Gestão, tendo o intuito de contribuir com: i) a solidificação dos conhecimentos contábeis em campos contemporâneos e ii) com a consolidação da pesquisa no âmbito do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis. Propõe para isso a criação de quatro linhas de pesquisa a saber: Contabilidade de Agronegócios – Contag, Contabilidade e Gestão de Custos – Congec, Contabilidade e Controladoria de Organizações Públicas e do Terceiro Setor- Corpus e Ensino e pesquisa em Contabilidade e Gestão – Epesc.

Também apresenta um projeto vinculado ao grupo, especificamente a Linha de Pesquisa - Contabilidade de Agronegócios – Contag, intitulada “Fluxo contábil no agronegócio Piscicultura: Identificação das Particularidades”.

Em seu primeiro encaminhamento para a Propesq, o parecer 064/2011/DPD/PROPesq recomendou a junção de alguns documentos e no segundo envio o Despacho 002/2013/DPPG/PROPesq acatou colocando que seria aprovado a criação com o enquadramento de atípico por apresentar um líder com o título de mestre e não doutor, a Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE entendeu que deveria devolver o processo ao DECC de Vilhena, que através do memorando e de folhas contendo informações extraídas no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq estava ciente da condição da criação do grupo e não via impedimento nisso.

III – PARECER

Visto que foi tramitado dentro dos parâmetros exigidos, e dado as condições da criação colocada pela PROPESq e da ciência do líder do grupo, sou de parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de criação do Grupo de Pesquisa “Estudos Contemporâneos em Contabilidade e Gestão- ECCONT” do Departamento de Ciências Contábeis de Vilhena.

Rolim de Moura, 30 de agosto de 2013.


Relator Orestes Zivieri Neto
Conselheiro CPE/CONSEA